

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PINDAÍ • BAHIA

ACESSE: WWW.PINDAI.BA.GOV.BR





SEGUNDA•FEIRA, 09 DE MAIO DE 2022 ANO VII | N º 1015

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA GAB № 076, DE 09 DE MAIO DE 2022 "DISPÕE SOBRE CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA GAB № 077, DE 09 DE MAIO DE 2022. "CONCEDE REAJUSTE EM CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA SAÚDE № 185, 09 DE MAIO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

○ RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 002-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM HOSPITAL PÚBLICO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E DE RETAGUARDA, ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA E/OU
JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, VISANDO
O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA Ú

HOMOLOGAÇÃO

O HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO № 002-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA E/OU
 JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, VISANDO
 O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA Ú

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

○ RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE SALVADOR, PARA FINS DE ATENDIMENTO DOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

○ ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 030-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE SALVADOR, PARA FINS DE ATENDIMENTO DOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATOS

PINDAÍ • BAHIA

ACESSE: WWW.PINDAI.BA.GOV.BR





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDA•FEIRA, 09 DE MAIO DE 2022 ANO VII | N $^{\rm o}$ 1015

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067-2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-2022-CASA AMARALINA LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 073-2022- CR 002-2022- DO CREDENCIAMENTO Nº 002-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA Ú





Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia CNPJ: 13.982.624.0001-01



PORTARIA GAB Nº 076, DE 09 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO a disponibilidade e a habilidade do servidor público;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de servidor público nº. 01/2022, pactuado entre o Município de Pindaí e o Município de Palmas de Monte Alto,

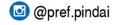
RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica a servidora pública municipal, Sra. **ZILNAENE HORTÊNCIA BARROS BASTOS**, matrícula nº. 4738, titular do cargo de Educadora Social 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, cedida para laborar junto à Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da presente portaria.
- **Art. 2°.** Caberá ao Município de Palmas de Monte Alto, ente cessionário, o ônus da remuneração devida à servidora.
- **Art. 5º**. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- **Art.** 6º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

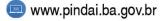
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 09 de maio de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira Prefeito Municipal de Pindaí











PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia CNPJ: 13.982.624.0001-01



PORTARIA GAB Nº 077, DE 09 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE REAJUSTE EM CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no artigo 98, § 2º, da Lei Federal nº. 8.112/1992,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Conceder à servidora pública **ELISÂNGELA ALMEIDA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 026.321.695-00, matrícula nº. 3972, titular do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, horário especial de cumprimento de carga horária, com redução de 50%.
- **Art. 2°.** Cumpre ao Secretário Municipal de Educação, chefe imediato da servidora, realizar as adequações necessárias ao cumprimento da presente portaria.
- **Art. 3º.** A redução concedida vigorará até o dia 31/12/2022, momento que a servidora deverá renovar o pedido.
- **Art. 4º**. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 5º**. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

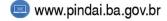
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 09 de maio de 2022.

João Evangelista Veiga Pereir Prefeito Municipal de Pindaí













Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia CNPJ: 13.982.624.0001-01



PORTARIA SAÚDE Nº 185, 09 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Sr^a. Martielle Cotrim de Oliveira, exerce as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atua na Unidade Administrativa – PSF sede, efetivo, matrícula 3954, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à **Srª. MARTIELLE COTRIM DE OLIVEIRA**, no período de 09 de maio de 2022 à 07 de junho de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 01 de fevereiro de 2021 à 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

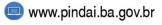
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 09 de maio de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira Prefeito Municipal de Pindaí EVERTON GOMES SILVA BUENO Secretário Municipal de Saúde











SEGUNDA•FEIRA, 09 DE MAIO DE 2022 • ANO VII | Nº 1015



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF 11.384.729/0001-25 COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO



RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO № 002/2022 INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria GAB N.º 156 de fevereiro de 2022 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, conforme planilha abaixo. Jaciara Oliveira Guimarães Dourado – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí, 03 de maio de 2022.

EMPRESA CREDENCIADA	PROCEDIMENTOS	VLR. UNIT. R\$	UND	QTD. MENSAL	VALOR TOTAL R\$	VALOR GLOBAL (MENSAL) R\$
CAETANO E BARROS SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ nº 36.667.371/0001-79	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões de 24 (vinte e quatro horas) de segunda a sexta-feira, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal de Pindaí.	1.830,00	Plantões de 24 horas	04	7.320,00	16.320,00
	Médico Clínico Geral/PSF – Comunidade de Barriguda	9.000,00	20 horas semanais	01	9.000,00	





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF 11.384.729/0001-25 COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

ADJUDICAÇÃO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO № 002/2022

INEXIGIBILIDADE № 006/2022

O Presidente da Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no Art. 38, VII, e art. 25, caput, da Lei Federal Nº. 8.666/93 ADJUDICA o Credenciamento N.º 002/2022 cujo objeto refere-se contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, conforme planilha abaixo:

EMPRESA CREDENCIADA	PROCEDIMENTOS	VLR. UNIT. R\$	UND	QTD. MENSAL	VALOR TOTAL R\$	VALOR GLOBAL (MENSAL) R\$
CAETANO E BARROS SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ nº 36.667.371/0001-79	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões de 24 (vinte e quatro horas) de segunda a sexta-feira, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal de Pindaí.	1.830,00	Plantões de 24 horas	04	7.320,00	16.320,00
	Médico Clínico Geral/PSF – Comunidade de Barriguda	9.000,00	20 horas semanais	01	9.000,00	

Assim, submetemos à apreciação de V. Ex.ª para HOMOLOGAÇÃO, se assim entender o parecer da Presidente da Comissão de Credenciamento.

Pindaí-BA, 03 de maio de 2022.

JACIARA OLIVEIRA GUIMARÃES DOURADO

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

JARDEL PRATES CARVALHO SOUZA

Secretário da Comissão Especial de Credenciamento

JORGE HENRIQUE CARDOSO GOMES

Membro Comissão Especial de Credenciamento







Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia CNPJ: 13.982.624.0001-01



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 008/2022, modalidade Credenciamento nº 002/2022, Inexigibilidade de Licitação 006/2022, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, conforme planilha descritiva em anexo ao Edital e tabela abaixo:

EMPRESA CREDENCIADA	PROCEDIMENTOS	VLR. UNIT. R\$	UND	QTD. MENSAL	VALOR TOTAL R\$	VALOR GLOBAL (MENSAL) R\$
CAETANO E BARROS SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ nº 36.667.371/0001-79	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões de 24 (vinte e quatro horas) de segunda a sexta-feira, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal de Pindaí.	1.830,00	Plantões de 24 horas	04	7.320,00	16.320,00
	Médico Clínico Geral/PSF – Comunidade de Barriguda	9.000,00	20 horas semanais	01	9.000,00	

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Pindaí – BA, 04 de maio de 2022.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL





Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia CNPJ: 13.982.624.0001-01



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2022

Processo: N.º 224/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATA CASA AMARALINA LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de hospedagem na

cidade de Salvador, para fins de atendimento dos pacientes em tratamento fora do domicílio, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço

global.

Valor Mensal: R\$ 3.355,52 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois

centavos)

Dotação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Orçamentária: 02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE:

2070- Gestão do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Base Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EVERTON GOMES SILVA BUENO

Assinam: CASA AMARALINA LTDA- ANTÔNIA CHAVES AMORIM

Pindaí- BA, 06 de maio de 2022.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal





Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahía CNPJ: 13.982.624.0001-01



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2022

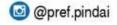
O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nos art. 71, IV, e art. 75, II, da Lei Federal Nº. 14.133/2021, HOMOLOGA e ADJUDICA para os devidos fins de direito, a Dispensa de Licitação N.º 030/2022 cujo objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de hospedagem na cidade de Salvador, para fins de atendimento dos pacientes em tratamento fora do domicílio, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, pelo valor global de R\$ 40.266,24 (quarenta e mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) em favor da pessoa jurídica CASA AMARALINA LTDA inscrita no CNPJ nº 44.546.613/0001-02, pelo prazo de 12 meses. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, 06 de maio de 2022.

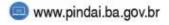
JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL













PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto - 426 — Centro- Pindaí — Bahia Fone: (77) 3667-2245— CEP: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 067/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 224/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: CASA AMARALINA LTDA OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de hospedagem na cidade de Salvador, para fins de atendimento dos pacientes em tratamento fora do domicílio, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global. VALOR GLOBAL: R\$ 40.266,24 (quarenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.05.00 ATIVIDADE/PROJETO: 2070 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 VIGÊNCIA: 06/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º8666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.384.729/0001-25 Rua Sete de Setembro, s/n, - Centro- Pindaí – Bahia Fone: (77) 3667-2245/2263– CEP: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

CONTRATO CR Nº. 073/2022 CREDENCIAMENTO N.º 002/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. N.º 008/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: CAETANO E BARROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA OBJETO: Contratação de pessoas física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos, através de clínicos gerais, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em hospital público de urgência/emergência e de retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Pindaí. Valor mensal estimado: R\$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.05.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2065; 2068; 2070; 2260; 2071; 2303; 2311. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 04/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022.







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^{o} 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^{o} 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO N^{o} 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^{o} 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B6C3-F571-5533-7702-0F7A ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B6C3-F571-5533-7702-0F7A



Hash do Documento

3ec06400a3568c67b5e99f788310e2ce31ad4bff4cd595c0835d24ba643a5523

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/05/2022 11:44 UTC-03:00